

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI

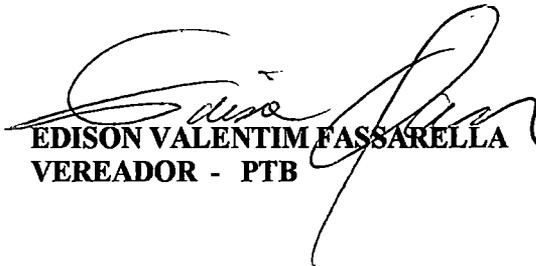
PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 190/2003
PROTOCOLO GERAL...: 3089/2003
DATA PROTOCOLO...: 13/11/2003

**DENOMINA ESCADARIA
PÚBLICA NO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS .**

Art. 1º- Fica denominada "Escadaria Publica José Rufino (Srº Juca) ", a via pública que se inicia na Rua Maria Emilia Ribeiro Lesqueves com seu termino na Rua Abelardo Barbosa entre as Quadras " M1" - Lotes 01 e 03 e " P 1" - Lotes 27 e 28 no Bairro Coramara.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrario.

**Sala de Sessões da Câmara Municipal,
em 13 de Novembro de 2003 .**


EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR - PTB

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 11-12-03
PRESIDENTE

ANEXO : JUSTIFICATIVA

"Felix a Nação cujo Deus é o Senhor."



03
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Esta denominação vem atender aos anseios da comunidade, o que facilitará a localização e referencial pelos órgãos prestadores de serviços e até mesmo facilitando a socialização e integração dos bairros desta cidade.



EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR DO PTB
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL

"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor."



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

093

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 190/2003
PROTOCOLO GERAL...: 3089/2003
DATA PROTOCOLO...: 13/11/2003

**DENOMINA ESCADARIA
PÚBLICA NO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS .**

Art. 1º- Fica denominada "Escadaria Publica José Rufino (Srº Juca) ", a via pública que se inicia na Rua Maria Emilia Ribeiro Lesqueves com seu termino na Rua Abelardo Barbosa entre as Quadras " M1" – Lotes 01 e 03 e " P 1" – Lotes 27 e 28 no Bairro Coramara.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrario .

**Sala de Sessões da Câmara Municipal,
em 13 de Novembro de 2003 .**

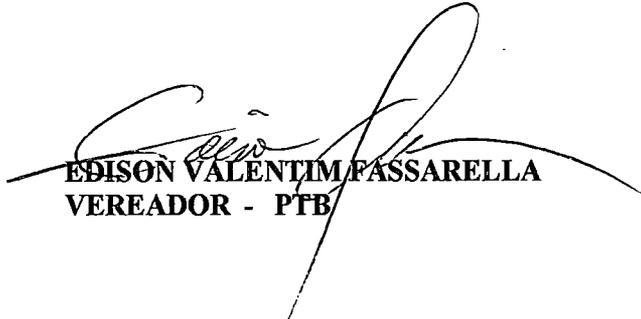
APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

SESSÃO 11-12-03

PRESIDENTE


EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR - PTB

ANEXO : JUSTIFICATIVA

"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor."



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05

JUSTIFICATIVA

Esta denominação vem atender aos anseios da comunidade, o que facilitará a localização e referencial pelos órgãos prestadores de serviços e até mesmo facilitando a socialização e integração dos bairros desta cidade.



EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR DO PTB
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL

"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor."

06

OF. 0017/ 2003

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de Outubro de 2003.

Ao
Setor de Cadastro da Prefeitura

Prezada Senhora,

Solicitamos por meio deste verificar junto ao Setor de Cadastro, se consta o registro de algum Projeto de Lei que Denomina **Via Pública a Escadaria José Rufino (Srº Juca)**, que se inicia na **Rua Maria Emília Ribeiro Lesqueves na Rua Aberlardo Barbosa entre as Quadras as “ M 1 “ – Lotes 01 e 03 e “ P 1 “- Lotes 27 e 28** no Bairro Coramara

Para Melhor Facilitar a Identificação segue em anexo mapa do Bairro.

Atenciosamente,



EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR DO PTB

07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Cachoeiro de Itapemirm, 28 de outubro de 2003

OF/SEMFA/DCI/ 235 /2003

Ilustre Edil:

Ref. PROTOCOLO 19037/2003

Conforme solicitação efetuada através do ofício 0017/2003, temos a informar que, após sindicância "in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

1º- A via pública localizada no bairro Coramara, citado no processo mencionado, até a presente data, não tem nenhuma denominação anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis, tendo em vista que a mesma esta cadastrada em nossos arquivos como ESCADARIA 09, (ver Lei 5445/2003).

2º- Foi confirmada por este Departamento a localização da referida via pública, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Senhoria para com o assunto em pauta, renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que porventura ainda possam persistir.

Cordialmente,


Edjty Galabrez
Diretora do Dep. de Cadastro Imobiliário
Decreto 14138/2003

Exmo. Sr.

EDILSON VALENTIM FASSARELA
DD. Vereador Municipal
Câmara Municipal
NESTA

Helena Almekdico Valadão
Registro Civil e Tabelião
Jamilia Valadão Missi Xavier
OFICIAL E TABELIÃ DO REGISTRO CIVIL
Jairo José Silveira
AUXILIAR
R. Eulálio dos Anjos, 62
Bairro Independência
Cachoeiro de Itapemirim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de Espírito Santo -
Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-
Município de " "
Distrito de SEDE

Cartório "Helena Almekdico Valadão"

Jamilia Valadão Missi Xavier

Oficial OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃ do Registro Civil

ÓBITO Nº 6.725

CERTIFICO que às fls. 263-, do livro nº C-15- do Registro de ÓBITOS, foi -- hoje o assento de "JOSÉ RUFINO" -X-X-X-X-X-, falecido o- a 14- de setembro -X-X-X- de 2003. às 18:15- horas, em Hospital Ev. ngélico, nesta Cidade -X-X-X-

do sexo masculino-, de cor --, profissão aposentado - natural de sta. Estado -X-X-X- residente e domiciliado o rua MªEmília Lesqueves, 34, Coramara -Nesta -X-X-X- com 75 anos- de idade, estado civil viúvo -X-X-X-X- filho o- de Francisco Rufino -X-X-X-X-X- profissão -- natural de -X-X-X- residente -X-X-X- e de Dona Henrogenia Alves -X-X-X-X-X-X-X- de profissão -X-X-X-X- natural de -X-X-X-X- residente --X-X-X-X-

Foi declarante Isabel Cristina Soares Rufino de Moura -X-X-X-X-X- sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Paulo R. Drumoro Costa -

que deu como causa da morte Caquexia Neoplásica, C ção esfágica, carcinoma de esôfago- e o sepultamento feito no cemitério de Aeroporto, nesta Cidade -

Observações: O falecido era viúvo de Maria Soares Rufino - deixou bens a inventairar, eleitor, deixou filhos maiores -X-X-X-

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim- 15 de setembro -- de 2003-

Oficial





DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 190/2003 INICIATIVA: Edil Edison Valentim Fassarella

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Lei nº. 190/2003, de iniciativa do Edil Edison Valentim Fassarella, que denomina, "Escadaria Pública José Rufino (Srº Juca)" no município.

O projeto não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Observa-se também que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 5445/2003, que regula a matéria.

Pela regular tramitação: março de 2003

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de novembro de 2003.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa



CÂMARA

DE ITAPEMIRIM

OF/DL/COMISSÕES

NUMERO PROPRIO...:

318/2003

PROTOCOLO GERAL...:

3236/2003

DATA PROTOCOLO...:

01/12/2003

OF. DL Nº 318 / 2003

DATA: 27 / 11 / 2003

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR MARCOS SALLES COELHO

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC DO PROJETO
		PR Nº 23/2003		
PL Nº 189/2003				
PL Nº 190/2003				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARREAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO **VEREADOR**: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº. 190/2003

INICIATIVA: Edil Edison Valentim Fassarella.

RELATOR: Brás Zagotto

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que Denomina Escadaria Pública "José Rufino (Srº Juca) no Bairro Coramara.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da Matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da Matéria.

Sala das comissões, em 02 de Dezembro de 2003.

Marcos Salés Coelho – Presidente

Suplente: Ailton de Castro Targa

Brás Zagotto - Relator

Suplente: Edson Valentin Fassarella

Alexandre Bastos Rodrigues – Membro

Suplente: Djalma Santos Moulon

OK
AR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº. 190/2003

INICIATIVA: Edison Valentim Fassarella

RELATOR: Edison Valentim Fassarella

RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei que denomina Escadaria Pública “José Rufino (Sr° Juca) no Bairro Coramara.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular quando aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2003.

Antônio Rizzo Moreira dos Santos – Presidente

Suplente: Luiz Guimarães de Oliveira

Edison Valentim Fassarella – Relator

Suplente: Carlos Renato Lino

José Ailton de Castro Varga – Membro

Suplente: Marcos Salles Coelho

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14

Indeferido no ponto 9/parecer

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA		X		
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DJALMA SANTOS MOULON	X			
EDISON V FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FIO MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
JACY NOÉ	X			
JOSÉ AÍLTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	<i>Presidente</i>			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
SERGIO MAURÍCIO M. SOARES	X			

• PROJETO Nº _____
 • REQUERIMENTO Nº _____
 • DATA: 11/12/03

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____
 DISCUSSÃO _____
 POR 17 X 0
 SALA DAS SESSÕES 11/12/03

~~_____~~
 PRESIDENTE

• REJEITADO
 POR _____
 SALA DAS SESSÕES / /

 PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA
 POR _____
 SALA DAS SESSÕES / /

 PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

17 06

Projeto de lei: 210 - 208 - 207 - 211 -
~~*Projeto de lei: 210 - 208 - 207 - 211 -*~~
91 - 168 - 166 - 176 -
206 - 205 - 189 - 190 - 153 - 192 -
194 - 151 - 87 - 195 - 214 - 213
212 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 / 2003

Projeto de Resolução: 21-22-23

• RETIRADO DE PAUTA
 REQUERIMENTO DO EI

 SALA DAS SESSÕES / /

 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA		X		
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DJALMA SANTOS MOULON	X			
EDISON V FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
JACY NOÉ	X			
JOSÉ AÍLTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	<i>Presidente</i>			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
SERGIO MAURÍCIO M SOARES	X			

• PROJETO Nº _____
• REQUERIMENTO Nº _____
• DATA: 11/12/10

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____
DISCUSSÃO _____
POR 17/01
SALA DAS SESSÕES 11/12/10

PRESIDENTE

• REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO EI _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

Votação em bloco

*Projeto: 216 - 218 - 219 - 214 - 212 - 210 -
208 - 207 - 211 - 215 - 213 - 168
91 - 166 - 176 - 206 - 205 - 189
190 - 153 - 152 - 154 - 151 - 87
199 - 21 - 22 - 23*

JUNTADAS:

Protocolado com 09 folhas

- 1 - 25 / 11 / 2003 - Parecer jurídico - Al. 10
- 2 - 27 / 11 / 2003 - Of/DL Nº 318/2003 - Comissão de Constituição, Justiça e Legislação - fls. 11
- 3 - 02 / 12 / 2003 - PARECER Comissão de Constituição e Justiça - fls. 12
- 4 - 11 / 12 / 2003 - PARECER Comissão de Obras e Serviços Públicos - fls. 13
- 5 - 11 / 12 / 2003 - Folha de Votação - Inclusão Ponto - Al. 19
- 6 - 11 / 12 / 2003 - Folha de Votação - Al. 15
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -